



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

## **APOSTILA N. 17 AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS**

**O EXMO. DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar a emissão do empenho-estimativa n. 2008NE000096, de 10-01-2008, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, para atendimento das despesas decorrentes do Convênio 01/1998 (locação imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª Zonas Eleitorais de Canoas) e do Termo Aditivo n. 08, firmados entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**.

*Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.*

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2008.

Des. Marcelo Bandeira Pereira,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.